

AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 48610.207738/2026

2. Descrição da necessidade

Aquisição de computadores pessoais destinados aos colaboradores da ANP, para utilização na execução de atividades administrativas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar equipamentos compatíveis com as necessidades de processamento, armazenamento, conectividade e segurança da informação requeridas para o desempenho das atividades institucionais.

2.1. Motivação/Justificativa

2.1.1. A substituição de desktops obsoletos se justifica pela necessidade de garantir maior eficiência, estabilidade e desempenho nas atividades administrativas e técnicas da ANP. Atualmente, muitos usuários enfrentam limitações operacionais devido ao uso de desktops lentos e defasados tecnologicamente, o que compromete diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços.

2.1.2. Embora a consolidação de modelos híbridos de trabalho tenha impulsionado a adoção de equipamentos portáteis, como notebooks, é fundamental que os postos de trabalho fixos continuem sendo atendidos com desktops modernos, que oferecem maior robustez, durabilidade e desempenho para tarefas que exigem maior capacidade de processamento.

2.1.3. Os desktops atualmente em uso apresentam obsolescência tecnológica, baixo desempenho e incompatibilidade com softwares atualizados, o que compromete a qualidade do trabalho e aumenta o risco de falhas operacionais. A substituição por desktops atualizados permitirá maior agilidade na execução das atividades, melhor aproveitamento dos recursos digitais disponíveis e maior segurança da informação.

2.1.4. Temos aproximadamente 1.100 equipamentos utilizados pelos usuários da ANP (entre notebooks e desktops) que estão fora do período de garantia e sem manutenção. Destes, 691 têm mais de 8 anos de uso. Grande parte desses são desktops tecnologicamente defasados, que apresentam lentidão e afetam diretamente a capacidade laboral dos servidores. Em muitos casos, essa defasagem impede a atualização dos softwares, gerando vulnerabilidades de segurança cibernética.

2.1.5. Há cerca de cinco anos, o Comitê de TI deliberou pela substituição gradual do parque de desktops e notebooks da ANP. No entanto, devido a restrições orçamentárias não foi possível efetivar essas substituições nas quantidades planejadas. Assim, permanece a necessidade urgente de renovação dos desktops nos postos de trabalho fixos, garantindo infraestrutura adequada para o desempenho das funções institucionais.

2.1.6. A portaria SGD/MGI nº 2.715/2023 relaciona situações que ajudam a identificar a necessidade de substituição de uma estação de trabalho que esteja possivelmente obsoleta. Entre elas, cita os exemplos abaixo:

a) O equipamento apresenta lentidão ou necessidade de manutenções reparatórias com maior frequência, ocasionando a diminuição da produtividade e do potencial máximo de trabalho;

b) Apresenta um custo elevado para reposição de peças para manutenções e atualizações em virtude dos equipamentos obsoletos que, geralmente, apresentam hardware descontinuado e difíceis de serem encontrados;

c) A defasagem tecnológica passa a prejudicar a segurança das informações e comunicações, seja por falha no hardware, seja por descontinuidade de atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante por meio de drivers atualizados, por exemplo;

2.1.6.1. Temos experimentado essas situações diuturnamente em nosso ambiente de TI, principalmente com reclamações frequentes dos usuários em relação à lentidão das estações de trabalho em uso.

2.1.7. A quantidade de desktops a ser adquirida foi inicialmente estimada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, que identificou a necessidade de substituição de 350 equipamentos. Posteriormente, em razão de reavaliação das necessidades institucionais e de alterações nas diretrizes de gestão, o quantitativo foi atualizado para 702 equipamentos, de modo a contemplar a necessidade atual da ANP.

2.1.8. O desktop é considerado um bem comum por se tratar de equipamento amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e facilmente comparáveis entre diferentes fabricantes. Sua funcionalidade atende a demandas rotineiras da Administração Pública, sem necessidade de customização ou desenvolvimento específico, o que permite ampla concorrência e facilita a definição de requisitos objetivos no processo licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Atendimento/STI	Mauro Ricardo da Silva

4. Necessidades de Negócio

- 4.1. Disponibilizar recurso para que servidores e colaboradores da ANP possam acessar e trocar informações e dados de forma segura.
- 4.2. Substituir equipamentos obsoletos e sem serviços de manutenção.
- 4.3. Diminuir o risco de ataques cibernéticos com equipamentos modernos e atualizados tecnologicamente.
- 4.4. Minimizar o tempo de indisponibilidade de equipamentos, devido a problemas técnicos de hardware e/ou software.
- 4.5. Melhorar a eficiência administrativa disponibilizando equipamentos mais rápidos e com mais recursos.
- 4.6. Disponibilidade imediata, considerando recursos financeiros disponibilizados, excepcionalmente.

5. Necessidades Tecnológicas

- 5.1. Equipamentos tecnicamente atualizados, o que implica, em pelo menos nos seguintes recursos:
 - 5.1.1. Processador mais veloz;
 - 5.1.2. Maior quantidade de memória;
 - 5.1.3. Unidade de armazenamento com tecnologia SSD - Solid State Drive;
- 5.2. Equipamentos sustentáveis, o que implica nas seguintes características, entre outras:
 - 5.2.1. Possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) no mínimo na categoria GOLD ou superior.
 - 5.2.2. Deverá atender às exigências RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
 - 5.2.3. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou atual) através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do INMETRO, de acordo com a norma NR/ISO IEC 17025;
 - 5.2.4. O equipamento deverá possuir certificação de segurança elétrica em conformidade com a norma IEC 62368-1 ou norma tecnicamente equivalente.
 - 5.2.5. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.
 - 5.2.6. Comprovação que os produtos ofertados pertencem à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
 - 5.2.7. Possuir as certificações de que trata a Portaria INMETRO nº 304, de 2023 ou comprovar segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos Legais

6.1.1. Conforme descrito no artigo 105 da PORTARIA Nº 265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - ANP, a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI responde por todo o ambiente computacional da ANP, por meio do planejamento, projeto, aquisição, desenvolvimento, operacionalização, apoio e administração de equipamentos e programas de informática.

6.1.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da ANP.

6.2. Requisitos de Segurança

6.2.1. Devem ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela ANP, incluindo, mas não se limitando, ao que está definido na Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas normas complementares, durante a execução dos serviços nas instalações da ANP.

6.2.2. Deve-se garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações relacionadas ao contrato e seus serviços, sendo legalmente responsabilizado quem causar perdas e danos à ANP e a terceiros.

6.2.3. A Contratada compromete-se a manter a confidencialidade das informações a que tiver acesso, formalizada por meio de um Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, anexo ao Termo de Referência, mesmo após o término do contrato ou sua eventual rescisão.

6.2.4. A Contratada deve utilizar ferramentas de proteção e segurança da informação para evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, tanto aqueles sob sua responsabilidade direta quanto os disponibilizados à Contratante, mesmo que por meio de link.

6.2.5. As condições de manutenção de sigilo estão descritas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo anexo ao Termo de Referência.

6.2.6. A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

6.2.7. A Contratada será responsabilizada pelo não cumprimento, por parte de seus profissionais, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, bem como de todas as políticas e normas técnicas e administrativas da Contratada.

6.2.8. O tratamento de dados pessoais nesta contratação deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, ou legislação que a substitua.

6.3. Requisitos Temporais

6.3.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano, contado a partir da data da última assinatura das partes no contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.2. Garantia onsite e suporte técnico pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.3.2.1 Conforme o item 5.2 do Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, os equipamentos do tipo **desktop**, workstation, notebook e thin clients devem possuir as seguintes características:

"d) Garantias técnicas compatíveis ao ciclo de vida do equipamento, possibilidades de contratação de planos de extensão da garantia e tempo de reparo rápido, em caso necessidade de utilizar a garantia técnica;"

E complementado pelo item 6.6 do Anexo I, da mesma portaria:

"6.6. Durante o tempo de vida útil dos equipamentos, a organização deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade e segurança destes equipamentos para seus usuários e para a respectiva infraestrutura computacional conforme a estratégia de infraestrutura adotada pelo órgão, cujas diretrizes constam nesse modelo."

6.3.3. Os serviços de manutenção em garantia deverão estar disponíveis em regime 10 X 5 (dez horas por dia, cinco dias por semana e em horário comercial, isto é de 8:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados).

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. O item 8.3.1 do anexo I da portaria SGD/MGI nº 2.715/2023 recomenda que a estimativa da quantidade de equipamentos a serem adquiridos deve se pautar em critérios objetivos devidamente registrados na memória de cálculo, a exemplo da quantidade de equipamentos a serem substituídos considerando o fim da vida útil e a estratégia de infraestrutura computacional adotada pelo órgão.

7.2. Atualmente dispomos de 1.248 desktops operacionais, conforme tabela abaixo.

Fabricante	Modelo	Garantia	Qtd
Hewlett-Packard	HP Elite Mini 800 G9	Sim	83
Hewlett-Packard	HP EliteDesk 800 G1 SFF	Não	575
Itautec Philco S.A.	Infoway	Não	1
Dell Inc	OptiPlex 7010	Não	25
Dell Inc	Optiplex 7070	Não	526
Dell Inc	OptiPlex 790	Não	21
Positivo Informatica S/A	POS MASTER C6200	Não	17
Total			1.248

7.3. Dessa forma, mantido o parque atual, estamos com 1.165 desktops sem garantia e sem serviço de manutenção.

7.4. A ausência de cobertura de manutenção gera riscos significativos de degradação na produtividade dos usuários, seja pela lentidão dos equipamentos ou por falhas de hardware. O grau de obsolescência também impacta diretamente a utilização de softwares atuais, a atualização para novas versões do sistema operacional e a aplicação de patches de segurança, ampliando a vulnerabilidade a ataques cibernéticos.

7.5. A portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, que estabelece modelo de contratação e gestão de estações de trabalho, recomenda usar como referência um tempo de vida útil de quatro anos para notebooks e de cinco anos para desktops.

7.6. Atualmente, 1.192 (cerca de 74%) dos equipamentos utilizados pelos usuários da ANP (notebooks e desktops), estão fora do período de garantia e sem manutenção. Destes, 691 (cerca 58%) tem mais de 8 anos de uso. Esses equipamentos tecnologicamente defasados apresentam lentidão, afetando diretamente a capacidade laboral de servidores e colaboradores da ANP e, muitas vezes, tal defasagem impede a atualização dos softwares causando vulnerabilidades de segurança cibernética.

8. Levantamento de soluções

8.1 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

8.1.1. O artigo 6º da Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023 define as seguintes modalidades de disponibilização de estações de trabalho:

"Art. 6º São modalidades de disponibilização de infraestrutura computacional:

I - Aquisição de estações de trabalho;

II - Virtualização de estações de trabalho; e

III - Utilização de estações de trabalho como serviço."

8.1.2. Em relação à modalidade I.

8.1.2.1 É a mais usualmente praticada no mercado, havendo diversos fornecedores capazes de entregar equipamentos configurados de acordo com as necessidades dos compradores.

8.1.2.2. Os fabricantes oferecem diversas possibilidades de configuração de desktops, o que permite adequar a necessidade de desktops da instituição aos recursos financeiros disponíveis.

8.1.2.3. Dentre as possibilidades de configuração está a garantia do fabricante que pode se estender por até cinco anos.

8.1.2.4. A desvantagem dessa modalidade é o fato de após um período médio de cinco, os equipamentos ficarem obsoletos e isso dificultar seu uso por alguns usuários, para determinadas aplicações.

8.1.3. Em relação a modalidade II - Virtualização de estações de trabalho

8.1.3.1. A modalidade de virtualização de estações de trabalho apresenta dificuldades técnicas, operacionais e institucionais que inviabilizam sua adoção no contexto atual da ANP.

8.1.3.2. Entre os principais obstáculos, destacam-se:

- **Infraestrutura de rede insuficiente:** A virtualização exige conexões de rede estáveis, de alta velocidade e baixa latência para garantir uma experiência satisfatória ao usuário. A infraestrutura de rede da ANP é limitada devido a existência de switches com mais de cinco anos de uso e defasados tecnologicamente, o que compromete o desempenho das estações virtualizadas, especialmente em atividades que demandam processamento gráfico ou acesso constante a sistemas corporativos.
- **Segurança da informação:** Ambientes virtualizados são alvos frequentes de ataques cibernéticos, especialmente quando acessados remotamente. A adoção dessa modalidade requer investimentos robustos em arquitetura de segurança, como autenticação multifator, segmentação de rede e monitoramento contínuo, o que pode representar custos elevados e complexidade operacional para o órgão. Devido aos frequentes cortes orçamentários, e passados mais de três anos do ataque cibernético sofrido, a ANP ainda não conseguiu adquirir todas as ferramentas de segurança recomendadas pela força tarefa dedicada a averiguar o ataque.
- **Capacitação técnica e gestão especializada:** A gestão de ambientes virtualizados demanda equipes com conhecimento específico em tecnologias como VDI (Virtual Desktop Infrastructure), além de ferramentas de orquestração e monitoramento. A ausência de pessoal capacitado pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Essa ausência de pessoal capacitado tem mais impacto devido à redução na equipe de terceirizados que prestam serviços na área de infraestrutura de TI, incluindo colaboradores com bastante experiência no ambiente de TI da ANP, como consequência dos cortes que a área de TI da ANP foi obrigada a fazer devido, outra vez, aos cortes orçamentários na ANP.
- **Custo de licenciamento e conformidade:** A contratação de soluções de virtualização envolve licenciamento de softwares especializados, que nem sempre estão contemplados em catálogos padronizados ou atas de registro de preços. Além disso, há exigências de conformidade com normas regulatórias que podem dificultar a contratação e operação desses serviços.
- **Experiência do usuário:** A qualidade da interação com o ambiente virtualizado pode ser inferior à de estações físicas, especialmente em cenários de trabalho híbrido ou remoto, onde a performance depende de múltiplos fatores externos. Isso pode impactar negativamente a produtividade dos servidores públicos criando resistência à mudança e gerando sensação de desconfiança com a solução.

8.1.4. Em relação à modalidade III - Utilização de estações de trabalho como serviço.

8.1.4.1. Em agosto de 2024, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI enviou comunicado, informando a disponibilização da Intenção de Registro de Preços nº 10/2024, cujo objeto era o fornecimento de estações de trabalho (desktops) e equipamentos móveis (notebooks) como serviços – PCaaS.

8.1.4.2. Na ocasião, cadastramos para a ANP a quantidade de 360 notebooks como PCaaS (item 2 da ata).

8.1.4.3. De acordo com o Termo de Referência elaborado pelo MGI e atualizado em 06/03/25, o custo unitário mensal para essa solução foi estimado em R\$ 170,42.

8.1.4.4. Em 01/04/25, o MGI enviou mensagem eletrônica informando que o respectivo pregão SRP nº 90011/2024 referente à ata, havia sido revogado, conforme abaixo.

Atualizações sobre a Revogação do Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2024 - CENTRAL/SEGES-MGI

De Central Tecnologia <central.tecnologia@gestao.gov.br>
Data Ter, 01/04/2025 14:27
Para Central Tecnologia <central.tecnologia@gestao.gov.br>

[ATENÇÃO] Esta mensagem eletrônica foi originada por usuário de instituição externa à ANP. Muita atenção ao seu conteúdo, anexos e hiperlinks existentes e somente abra ou execute caso tenha certeza de sua veracidade. Em caso de suspeitas, notifique imediatamente a ETIR/ANP, utilizando o botão "Relatar Mensagem" no Outlook ou através do email: sti_seguranca@anp.gov.br.

Prezados,

Em cumprimento ao compromisso de transparência e comunicação clara ao longo do processo licitatório em questão, informamos que o Pregão Eletrônico nº 90011/2024, destinado a atender o fornecimento de estações de trabalho (*desktops*) e equipamentos móveis (*notebooks*) como serviço (PCaaS), foi revogado. A decisão pela revogação foi baseada nas recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), que identificou a necessidade de ajustes administrativos.

8.1.4.5. Em 17/07/25, o MGI enviou outro comunicado, por meio do Ofício SEI Nº 98290/2025/MGI, informando a necessidade de complementação de requisitos pelos órgãos participantes.

8.1.4.6. Nesse mesmo comunicado foi informado que a previsão para disponibilização dessa ata é no primeiro semestre de 2026, conforme trecho abaixo:

10. Informamos, ainda, que, em razão dos ajustes atualmente em curso, **o cronograma do projeto foi impactado**. Com isso, a previsão para a disponibilização da Ata de Registro de Preços passa a ser o **primeiro semestre de 2026**, salvo em casos fortuito ou de força maior. O cronograma do projeto pode ser acompanhado diretamente na página da Central de Compras (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras>).

8.1.4.7. Em consulta ao portal de Intenções de Registro de Preço, do MGI, no endereço: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/intencoes-de-registro-de-preco>, encontramos o seguinte status da IRP mencionada:

→ ↺

www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/intencoes-de-registro-de-preco

🔖 ★

🔍 📄

☰

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

O que você procura?

🔍

Número	Objeto	Data da Abertura	Data Limite de Manifestação	Data Limite de Confirmação	Tipo de Contratação
02/2026	Contratação centralizada de desktops e notebooks como serviço (PC como Serviço ou PCaaS)	11/02/2026	03/04/2026	19/05/2026	Pregão

8.1.4.8. Observa-se que o processo de formação da ata de registro de preços do MGI ainda se encontra em andamento. Embora a utilização de estações de trabalho como serviço constitua alternativa tecnicamente possível, a solução não se mostra adequada ao atendimento da necessidade atual da ANP, considerando, além da ausência de prazo definido para disponibilização da referida ata, a necessidade de disponibilização tempestiva dos equipamentos para substituição do parque computacional obsoleto.

8.1.4.9. Adicionalmente, a ANP dispõe, excepcionalmente no exercício de 2026, de recursos orçamentários destinados a despesas de investimento, os quais possibilitam a aquisição dos equipamentos necessários à renovação do parque computacional. A contratação de

estações de trabalho como serviço, por sua natureza, implicaria a assunção de despesa continuada de custeio, não havendo, no planejamento orçamentário atual, previsão de ampliação correspondente das despesas dessa natureza para suportar a solução ao longo dos exercícios subsequentes.

8.1.4.10. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se mais aderente à necessidade atual e às condições orçamentárias da ANP, permitindo o aproveitamento dos recursos de investimento disponíveis no exercício de 2026, sem a criação de nova despesa continuada de custeio decorrente da contratação de estações de trabalho como serviço.

8.1.4.11. **Conclusão:** Embora a utilização de estações de trabalho como serviço seja uma solução tecnicamente possível, sua adoção não se mostra viável no contexto atual da ANP, em razão da necessidade de atendimento imediato da demanda, da ausência de prazo definido para disponibilização da solução por meio da ata de registro de preços do MGI e da maior aderência da aquisição às condições orçamentárias vigentes.

8.2. – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de estações de trabalho
2	Virtualização de estações de trabalho
3	Utilização de estações de trabalho como serviço

9. Análise comparativa de soluções

Requisitos	Descrição	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Negócio	Disponibilizar recurso para que servidores e colaboradores da ANP possam acessar e trocar informações e dados de forma segura.	Atende	Atende	Atende
	Substituir equipamentos obsoletos e sem serviços de manutenção.	Atende	Atende	Atende
	Disponibilidade imediata	Atende	Não atende	Não atende
Tecnológicos	Equipamentos com maior poder de processamento	Atende	Atende	Atende
	Equipamentos sustentáveis	Atende	Atende	Atende
	Compatível com a infraestrutura existente	Atende	Não atende	Atende
Resultado da análise		Viável	Não viável	Não viável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. **Cenário 2:** Conforme exposto acima, a adoção da virtualização de estações de trabalho não atende, no momento, aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança necessários para garantir a efetividade da infraestrutura computacional da ANP.

10.2. **Cenário 3:** Embora a utilização de estações de trabalho como serviço seja tecnicamente possível e possa atender aos requisitos funcionais da ANP, a solução não se mostra viável no contexto atual da contratação. A ANP possui necessidade imediata de substituição de centenas de equipamentos obsoletos e sem serviço de manutenção, não sendo adequada a postergação do atendimento até a disponibilização da solução atualmente em estruturação pelo MGI, cuja ata de registro de preços ainda se encontra em processo de elaboração e não possui prazo definido para disponibilização.

10.2.1. Soma-se a isso o fato de que, excepcionalmente no exercício de 2026, a ANP dispõe de recursos orçamentários para realização de despesas de investimento destinadas à renovação de seu parque computacional. A adoção do modelo de estações de trabalho como serviço implicaria, por outro lado, a contratação de serviço de natureza continuada, com geração de despesas de custeio ao longo da vigência contratual, sem que haja previsão orçamentária equivalente para ampliação desse tipo de despesa nos exercícios subsequentes.

10.2.2. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos apresenta maior aderência à necessidade imediata da ANP e às condições orçamentárias atualmente disponíveis, permitindo a utilização dos recursos de investimento previstos para o exercício de 2026 e evitando a criação de despesa continuada de custeio associada ao modelo de estações de trabalho como serviço.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 – Cálculo dos custos totais de propriedade (TCO)

Solução Viável 1

Descrição: Aquisição de estações de trabalho.

11.1.1. Aquisição de equipamentos desktops com garantia de 60 (sessenta) meses.

11.1.2. Para estimar o custo desta solução viável, utilizamos proposta comercial recebida, que contempla a aquisição de 702 equipamentos, separados em três tipos, sendo: 665 equipamentos do Tipo1 (para atendimento aos usuários comuns), 35 equipamentos do Tipo 2 (para atendimento aos desenvolvedores) e, 2 equipamentos do Tipo 3 (para atendimento à Superintendência de Comunicação Institucional - SCI), conforme proposta comercial SEI 6194277.

11.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

11.2.1. Por existir somente uma solução viável, não há comparação possível.

11.2.2. A estimativa de TCO foi considerada ao longo da vida útil do equipamento, que é de até cinco anos.

11.2.3. Após esse prazo, o equipamento está tecnologicamente defasado, podendo ser utilizado por usuários que não precisam de um equipamento mais moderno e com mais recursos.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução Viável 1 (Tipos 1, 2 e 3)	R\$8.164.770,00	-	-	-	-	R\$8.164.770,00

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

As especificações técnicas constam no ANEXO I do termo de referência n.º 243/2026.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 8.164.770,00

13.1. O custo total estimado para aquisição de 702 desktops com garantia de 60 meses é de R\$8.164.770,00 (oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Após análise comparativa entre as três alternativas consideradas — (I) Aquisição de estações de trabalho, (II) Virtualização de estações de trabalho e (III) Utilização de estações de trabalho como serviço — optou-se pela **aquisição de estações de trabalho** como a solução mais adequada às necessidades do órgão.

Essa escolha se fundamenta nos seguintes aspectos:

- **Autonomia e controle sobre os ativos:** A aquisição permite ao órgão manter controle direto sobre os equipamentos, facilitando a gestão de ativos, manutenção corretiva, além de garantir maior segurança da informação.
- **Desempenho e confiabilidade:** Estações de trabalho físicas oferecem desempenho consistente, especialmente para usuários que executam tarefas intensivas em processamento, como análise de dados, edição de imagens ou desenvolvimento de sistemas.
- **Flexibilidade de uso:** A aquisição permite configurar os equipamentos conforme as necessidades específicas de cada unidade ou usuário, sem depender de contratos de terceiros ou limitações impostas por modelos de serviço.

Dessa forma, a alternativa I se mostra a mais vantajosa sob o aspecto técnico e operacional, atendendo plenamente aos objetivos da contratação e às diretrizes de eficiência e economicidade da Administração Pública.

14.2. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

14.2.1. Após analisarmos a viabilidade da contratação, constatou-se que a melhor prática a ser adotada será o parcelamento do objeto, considerando que se trata de duas configurações de equipamentos.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A solução proposta contempla a aquisição de desktops, com garantia integral de funcionamento e suporte por um período de 60 (sessenta) meses. Essa abrangência assegura a continuidade operacional e a previsibilidade de custos durante todo o ciclo de vida da solução e apresenta as seguintes vantagens:

- **Custo-benefício a médio e longo prazo:** Embora a aquisição exija investimento inicial mais elevado, os custos recorrentes são significativamente menores em comparação com modelos de serviço ou virtualização, especialmente considerando a vida útil média dos equipamentos.
- **Adequação à infraestrutura existente:** A atual infraestrutura de TI do órgão está preparada para suportar estações de trabalho físicas, o que reduz a necessidade de investimentos adicionais em rede, servidores ou licenciamento de soluções de virtualização.

15.1.1. A escolha da tecnologia não se baseia exclusivamente no custo inicial de aquisição, uma vez que essa abordagem isolada não reflete a realidade da gestão eficiente de recursos públicos. Conforme estabelece a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a análise econômica deve considerar o Custo Total de Propriedade (TCO – Total Cost of Ownership), que inclui:

- Custos ocultos, como suporte técnico, atualizações, manutenção corretiva e preventiva, que impactam diretamente na sustentabilidade da infraestrutura;
- Custos de integração e compatibilidade com sistemas legados, que podem gerar despesas adicionais em soluções menos aderentes ao ambiente atual.

15.2. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos.

15.2.1. A portaria SGD/MGI nº 2.715/2023 recomenda agrupar os itens que compõem a solução de estação de trabalho, a exemplo de:

"a) microcomputador: o microcomputador em si, com seus acessórios (e.g. monitor e mouse), cabo de rede certificado, cabo que prende o microcomputador a uma mesa, cadeado (vide Anexo I, item 9.3.2, alínea "a"), câmera e fone de ouvido; e"

15.2.2. A recomendação da portaria visa ao recebimento de uma solução integrada e pronta para uso. Essa é a forma de contratação usualmente praticada pelas instituições e amplamente disponibilizada pelo mercado fornecedor de desktops, mas, por se tratar de duas configurações distintas de equipamentos, o parcelamento entre os lotes correspondentes a cada configuração mostra-se economicamente mais vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais aderentes às especificações de cada grupo de equipamentos, sem comprometer a integração, a padronização e a operacionalidade da solução pretendida.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. **Aumento da produtividade:** Equipamentos modernos e dedicados permitem maior agilidade na execução de tarefas, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a eficiência dos processos.

16.2. **Fortalecimento da segurança da informação:** Desktops novos podem ser configurados com políticas de segurança atualizadas, criptografia e controle de acesso, protegendo dados sensíveis da ANP.

16.3. **Apoio à transformação digital:** Essa aquisição está alinhada com o objetivo estratégico de modernizar e tornar mais seguros os sistemas e equipamentos de TI, promovendo maior integração tecnológica e digitalização de processos.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Após a assinatura do contrato, deverá ser realizada reunião entre os representantes da Contratante e da Contratada para alinhar as formas e os prazos para execução dos serviços relacionados à aquisição dos equipamentos.

17.2. Devem ser alinhados os procedimentos para geração e disponibilização dos discos imagens.

17.3. Deve ser providenciado local seguro para armazenagem dos equipamentos, enquanto não são distribuídos aos usuários.

17.4. As administrações do local de entrega devem ser avisados com antecedência sobre a data prevista para entrega dos equipamentos.

17.5. As estações de trabalho classificadas como ociosas, recuperáveis, antieconômicas ou irre recuperáveis, disponíveis para reaproveitamento deverão ser doadas preferencialmente para os Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) por meio de notificação, mediante ofício ou meio eletrônico, ao órgão gestor do Programa Computadores para Inclusão.

17.6. A fim de otimizar a gestão de recurso público com consumo consciente e sustentável, recomenda-se utilizar a plataforma doações.gov.br no endereço eletrônico <https://doacoes.gov.br/>, para efetuar o desfazimento da estação de trabalho inservível considerada boa, ociosa, recuperável, antieconômica e irre recuperável por meio de processo de alienação, cessão e de transferência, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, na administração pública.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os motivos expostos ao longo desse documento, principalmente a urgência tanto do ponto de vista da necessidade imperiosa de substituir centenas de equipamentos obsoletos e sem serviço de manutenção, como também diante do risco de ficarmos sem recursos financeiros para efetuar as trocas das estações de trabalho em uso na ANP, em outro momento, declaramos viável a aquisição de 702 desktops.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento.

MAURO RICARDO DA SILVA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 14:40:28.

Despacho: Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento.

ROBERTO MOREIRA CALDEIRA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 13:59:00.

Despacho: Aprovo o ETP Digital e atesto sua conformidade, nos termos do §2º do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

DANIELLA CHRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA

Superintendente de TI



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 16:53:54.